



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S ã o   P A U L O**

## **LEI 4.133**

**De 17 de dezembro de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 185/13-L,

De 12 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.102 de 12/12/2013.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

**Declara de Utilidade Pública a “Associação Cultural  
São Roque Aikidô Dojô”.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Cultural São Roque Aikidô Dojô”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.435.252/0001-95, sediada neste Município, na Rua Padre Anchieta nº 50, casa 9, Esplanada Mendes Moraes.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 17 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 52ª Sessão Extraordinária de 12/12/2013.**

/ap.-